






MINAS LÁCTEA 2019

-  32º Congresso Nacional de Laticínios
-  44ª Expomaq
-  44ª Expolac
-  44º Concurso Nacional de Produtos Lácteos
-  70 Anos da Semana do Laticinista

Manual do Expositor



APRESENTAÇÃO

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, através do Instituto de Laticínios Cândido Tostes, EPAMIG/ILCT, empresa pública estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, promove, organiza e realiza a Minas Láctea, marca que engloba quatro dos principais eventos do setor Laticinista na América Latina:

- 32º Congresso Nacional de Laticínios
- 44º Concurso Nacional de Produtos Lácteos
- 44ª EXPOMAQ – Exposição de Máquinas, Equipamentos, Embalagens e Insumos para a Indústria Laticinista
- 43ª EXPOLAC – Exposição de Produtos Lácteos
- 70 anos da Semana do Laticinista

Considerado o mais significativo encontro da comunidade Laticinista da América Latina, mantém o propósito de reunir o que há de mais moderno em equipamentos embalagens e insumos.

Referência em difusão de tecnologias sobre leite e derivados e na apresentação de novos produtos, equipamentos e maquinário, em 2019 as atividades acontecerão nos dias 16,17 e 18 de julho no Expominas e no Instituto de Laticínios Cândido Tostes, em Juiz de Fora.

Durante o evento o público terá a oportunidade de participar de diversos cursos, palestras além de outras inovações que serão apresentadas visando à melhor adequação dos processos de produção.

É uma excelente oportunidade para ampliar conhecimentos e fortalecer o intercâmbio tecnológico entre empresas nacionais, estrangeiras e a comunidade técnico-científica.

Sejam bem-vindos ao mais tradicional encontro do segmento Laticinista nacional.

Comissão Organizadora

LOCAL DE REALIZAÇÃO E CONTATOS

44ª EXPOMAQ e 43ª EXPOLAC

EXPOMINAS - Centro Regional de Convenções da Zona da Mata
BR-040 – KM 790 – Trevo de Torreões - CEP. 36039-080 - Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 3225-3116 / 3241-2010

Contatos:

- Comercialização de Estandes:
Antônio – 32.99800.1705 antonio.minaslactea@epamig.br
- Coordenação 44ª EXPOMAQ:
Ana Paula Pinheiro 31.3489.5057 ana.pinheiro@epamig.br
Marcelo Porciuncula 32.3224.3116 m.porciuncula@epamig.br
- Coordenação 44ª EXPOLAC:
Nelson TENCHINI (32)99907.1609
- CAEX – Central de Atendimento ao Expositor
Atendimento no local: a partir de 02/07/2019 no local do evento. O telefone para atendimento estará disponível na plataforma do evento.
- MONTADORA OFICIAL INNOV EVENTOS
Adriene - <http://www.innoveventos.com.br>
(31) 3656.4100 – 99902.7949 - comercial@innoveventos.com.br
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fernanda Fabrino – (31) 3489.5083 - fernandafabrino@epamig.br
Ana Cristina Ajub – (32) 3224.3113 - comunicacaoilct@epamig.br

ATIVIDADES CIENTÍFICAS

Instituto de Laticínios Cândido Tostes
Rua Ten. Luis de Freitas nº 116 – B. Santa Terezinha - Juiz de Fora – MG.

32º Congresso Nacional de Laticínios

Coordenação: Luiz Carlos Gonzaga – (32) 3224-7956 comissaocientificacnl@epamig.br

44º Concurso Nacional de Produtos Lácteos

Coordenação: Fernando Magalhães – (32) 3224-3113 concursolacteo@epamig.br

ACESSOS A JUIZ DE FORA

Belo Horizonte – Juiz de Fora - Distância: 226Km
São Paulo – Juiz de Fora – Distância: 392Km
Rio de Janeiro – Juiz de Fora – Distância 128km

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

EXPOMAQ E EXPOLAC

Solenidade de Abertura: 16 de Julho 2019 às 19h.

Visitação: Dias 16 e 17 de julho de 2019 - 14h às 21h
Dia 18 de julho de 2019 - 14h às 20h

As atividades no EXPOMINAS serão encerradas, impreterivelmente, nos horários pré estabelecidos, com fechamento do pavilhão e saída de expositores e visitantes, ficando o acesso limitado somente e apenas às equipes de limpeza e segurança.

ATIVIDADES CIENTÍFICAS

Solenidade de Abertura: 16 de julho de 2019 às 08h30.

Palestras: De 16 a 18 de julho de 2019

Horário: 08h às 12h30.

Cursos: De 16 a 18 de julho de 2019

Horário: 08h às 12h30

CONCURSO NACIONAL DE PRODUTOS LÁCTEOS

Dias 16 a 18 de julho de 2019

Premiação: Dia 18 de julho de 2019 às 19h

Local: Hall nobre do EXPOMINAS.

44ª EXPOMAQ – EXPOSIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBALAGENS E INSUMOS PARA A INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS

1. ESTRUTURA DO EVENTO

1.1. CAEX – Central de Atendimento ao Expositor

Atendimento: a partir de 02/07/2019 no local do evento.

Todo o relacionamento com o EXPOSITOR será feito por meio de plataforma DIGITAL, com acesso restrito a quem a sua empresa eleger.

O expositor receberá pelo email, informado no termo de intenção, login e senha para acesso a plataforma e assim finalizar a compra dos espaços, assinatura de contratos, emitir os boletos de pagamento da aérea e de despesas acessórias, credenciar equipe, apresentar da montadora, enviar projeto e formulários.

Não serão aceitos envio de documentos por email, todo o contato será feito pela plataforma digital do evento: www.hbatools2.com.br

1.2. Responsabilidade do Expositor

- a) Respeitar cumprir o **CONTRATO PERMISSÃO DE USO ONEROSO** assinado entre a EPAMIG e a permissionária;
- b) Acessar a plataforma de gestão do evento para retirar os boletos de pagamento, cadastrar a montadora contratada, informar as necessidades de pontos de água, deságüe, ar comprimido, energia elétrica, credenciar usa equipe e enviar projetos e formulários;
- c) Seguir o cronograma informado pela organização do evento;**
- d) Respeitar a demarcação das áreas dos stands feita pela Comissão Organizadora;
- e) Informar à sua montadora e demais funcionários sobre datas e horários de entrada e saída de máquinas e equipamentos de grande porte de acordo com os horários estabelecidos;
- f) Preservar a limpeza e manutenção dos stands durante o período de realização do evento;
- g) Respeitar as normas de segurança, Limpeza e coleta seletiva estabelecidas pela **EPAMIG**;
- h) Responsabilizar durante todo o período de montagem, evento e de desmontagem, por todos os objetos, ferramentas, mercadorias, equipamentos, acessórios, móveis e

utensílios de sua propriedade, cabendo a mesma toda e qualquer responsabilidade em caso de avarias ou extravios, de qualquer natureza, inclusive pagamentos referentes à locação de materiais, reformas e reparos;

- i) Responsabilizar pelo trânsito de veículos e equipamentos e conduta das pessoas cadastradas por ela durante todo o evento, montagem e desmontagem;
- j) Arcar com o pagamento das taxas devidas para realização do evento, sem o qual não será permitida a participação no evento;
- k) Colocar em seu estande, por sua conta e risco, todo material a ser exposto;
- l) Realizar diariamente, até 01 (uma) hora antes da abertura do evento, completa limpeza interna de seu estande;
- m) Indenizar todos e quaisquer danos porventura causados por si, seus prepostos, empregados e/ou convidados, às instalações fixas, mobiliários, equipamentos e utensílios de propriedade da Organizadora, do EXPOMINAS ou de Terceiros;
- n) Abster-se de perturbar, por si ou por seus prepostos, a ordem pública e o direito alheio, inclusive por processos de atrair a atenção dos visitantes, tais como: uso abusivo de aparelhos sonoros e outros recursos similares, bem como desnecessários apelos.
- o) Recursos para atrair visitantes deverão ser usados dentro do estande, não podendo ocupar os corredores;
- p) Cumprir os prazos e horários disponíveis para a montagem e desmontagem dos seus estandes, incluindo abastecimentos diários e horário de encerramento.

Importante: O Expositor deve utilizar as docas do Expominas apenas para carga e descargas de materiais para abastecimento dos estandes, devendo retirar os veículos imediatamente após o procedimento. Veículos estacionados no local de carga e descarga serão rebocados e estarão sujeitos às penalidades.

2. ESTRUTURA

2.1. Os estandes serão comercializados com área livre, em metragem variada, de acordo com a planta da EXPOMAQ/2019, que poderá ser acessada no web site [HTTP://www.minaslactea.com.br](http://www.minaslactea.com.br) a partir do dia 10 de março de 2019.

2.2. Entende-se por estande **Área Livre**. As áreas livres de montagem dentro do Pavilhão do EXPOMINAS/JUIZ DE FORA com medidas têm 12m², 18 m² e 36 m², cada, identificadas por meio de marcação efetuada no piso do pavilhão, sem qualquer elemento da montagem básica, responsabilizando-se o Expositor pela montagem e acabamento do estande, inclusive **O PERFEITO ACABAMENTO** nas paredes do fundo, laterais e vista superior entre os estandes contíguos.

2.3. O Expositor deverá providenciar a montagem de piso, da estrutura de iluminação, de letreiros para identificação da PERMISSIONÁRIA no local do estande e de divisórias de 2,20m de altura, em toda linha limítrofe com outro estande, exceto quando se tratar de espaço que se configure "ilha".

2.4. É proibida a montagem direta ao piso do pavilhão. Todos os estandes deverão apresentar piso elevado e com rampa para portadores de necessidades especiais, conforme legislação vigente.

2.5 A contratação de empresa especializada encarregada pela montagem, instalação elétrica, decoração, manutenção técnica e desmontagem do estande é de responsabilidade do Expositor sem prejuízo da sua responsabilidade quanto ao cumprimento integral das normas do presente Regulamento.

2.6 Os projetos dos estandes deverão ser encaminhados, via plataforma do evento, à Comissão Organizadora **até 26/06/2019** para aprovação e posterior autorização da montagem.

a) Os projetos para aprovação deverão estar em PDF, legendados, coloridos, com as devidas referências de proporção, com planta baixa, elevações frontais e laterais, cotas de medidas, indicação de área e altura a ser ocupada por equipamentos e materiais de grande porte, rampa de acessibilidade, pontos de instalações necessários como água, deságüe, energia e ar comprimido, posicionamento do extintor de incêndio, assinatura e nome do profissional responsável, com a ART ou RRT assinadas e com devida comprovação de pagamento e ao final os formulários 2,3,4 e 5.

b) O limite deste arquivo não poderá ultrapassar 10 megas por envio de arquivo mesmos deverão estar em **PDF**;

- c) Todos os estandes deverão ser montados em piso elevado em tablado de madeira com h=9 cm, com rampa de acesso para portadores de necessidades especiais e revestido com carpete;
- d) Paredes divisórias: em painéis TS em fórmica frente e verso na cor branca, acoplado em perfis de alumínio anodizado, com altura padrão de 2,20 m;
- e) Deverá disponibilizar uma tomada, atrás da testeira do estande para a fixação de lâmpada de saída de emergência. A lâmpada será fixada pela organização do evento e para tal, a instalação elétrica deverá estar disponíveis no dia **14/07/19**;
- f) Identificação dos estandes: testeira contendo o nome da empresa.

2.7. Estande com Piso Superior

A montagem de estande com piso superior (2º andar), somente será permitida, após aprovação da Organizadora e da administração técnica do pavilhão, desde que a consulta seja feita por escrito à Coordenação da EXPOMAQ/2017, até o dia 16 de junho de 2017, e atender aos seguintes critérios:

- a) A área correspondente ao segundo piso não pode, em hipótese nenhuma, exceder a 60% do total de área permitida correspondente ao piso térreo e com recuo mínimo de 1,5 metros dos limites perimetrais.
- b) O segundo piso deve ser adequado à carga dimensionada no projeto.
- c) No andar superior será permitida apenas a utilização de vidro temperado, por motivo de segurança.

2.8. Possuir seguro de responsabilidade civil e responsabilidade técnica (ART).

2.9. Nenhum elemento construtivo do pavilhão poderá ser demarcado, pintado ou furado.

2.10. Caso ocorra qualquer tipo de dano ao mesmo (proposital ou por acidente de montagem) o Expositor ou a montadora contratada deverá preencher um termo de responsabilidade e efetuar o pagamento à Organizadora do valor total do dano causado.

2.11. É vetado apoiar, amarrar ou pendurar qualquer componente do estande ou de produtos expostos à estrutura, piso, teto ou parede do local de exposição.

2.12. Não é permitida a instalação de artefatos elétricos, pingentes, nem fiação externa sem prévia autorização da Organizadora. Para segurança geral quaisquer fios expostos deverão ser cobertos.

2.13. Hidrantes e extintores devem permanecer visíveis e de acesso desimpedido, bem como os quadros de energia.

2.14. Não será permitido o uso das áreas de circulação ou dos estandes vizinhos para depositar materiais, ferramentas ou produtos, deverá ser utilizado somente à área do estande.

2.15. O Expominas não possui espaço para depósito de mercadorias e/ou produtos dos Expositores.

3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Fechamento, Recuo, Elevação e Pé Direito.

- a) Todos os estandes onde a lateral, a parte de trás e a vista superior entre estandes contíguos ficarem visíveis, deverão possuir acabamento nos fechamentos do estande.
- b) Serão permitidas as seguintes alturas máximas:

Hall Nobre... 4,00 metros
Pavilhão... 5,50 metros
- c) As paredes divisórias e elementos construtivos deverão obedecer ao recuo limite permitido tanto nas divisas com os estandes contíguos quanto em relação às ruas, não podendo ultrapassar a altura de 4m, a contar do piso do pavilhão. Acima de 4 m de altura deverão manter um recuo de 1,00m e altura máxima acima descrita.

3.2. Paredes Divisórias

Para estandes que possuem vizinhos contíguos, deverão ser construídas paredes divisórias entre estandes em toda extensão da divisa, evitando espaços entre os estandes. A altura mínima das paredes deve ser de 2,75m. As paredes que ultrapassarem a altura mínima obrigatória deverão ter acabamento igual ao do lado interno, obedecendo ao recuo definido neste Regulamento. Para estandes que configuram esquina (duas ruas), ponta de ilha (três ruas) e ilha (quatro ruas). As paredes divisórias somente poderão ser construídas numa área de no máximo 50% da metragem linear de cada lado do estande.

Acima desta metragem, somente será permitido paredes transparentes, tipo acrílico-cristal, devendo manter apenas sinalização (tarjas coloridas, aplicação de logomarcas, etc.), sem que os aplicativos tirem a visão interna do estande.

3.3. Paredes de Vidro

A altura máxima para paredes montadas com painéis de vidro simples é de 3,30m e elas deverão conter sinalização de segurança, sem prejudicar a visibilidade interna. Acima desta altura somente serão permitidas paredes montadas com painéis acrílico, vidro temperado ou vidro que contenha aplicação de película de segurança tipo "insulfilm". É necessária a apresentação de Atestado Técnico garantindo que não haverá, em caso de quebra, o estilhaçar destes vidros.

3.4. Rampa de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais

- a) Estandes com piso elevado devem ter a rampa de acesso para portadores de necessidades especiais.

- b) A rampa deve ter no mínimo 0,50m de comprimento por 1m de largura para passagem de cadeira de rodas, começando no nível do piso do pavilhão.
- c) Esta determinação é do Expominas em conjunto com o Ministério Público, sob pena de gerar embargo do estande pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Pessoas
- d) Portadoras de Deficiência e dos Idosos, além de outras sanções em conformidade com os requisitos da Lei nº 7.354 e 8.623/92.

3.5. Ar Condicionado

- a) O Pavilhão do EXPOMINAS, dispõe de sistema de ar condicionado central que estará funcionando durante o evento. O Expositor que achar necessário utilizar ar condicionado em seu estande deverá observar as seguintes regras:
- b) Nenhum aparelho de ar condicionado deverá ser instalado de maneira que fique projetado fora dos limites do seu estande.
- c) A água, eventualmente liberada pelo aparelho, deverá ser canalizada pela instalação de tubulação para deságua, conforme projeto aprovado.

Atenção: Qualquer construção que se desvie do projeto original, ou ainda, que viole as normas estabelecidas neste Regulamento e/ou do Expominas, fica propensa ao julgamento da Organizadora.

4. Montagem, Decoração e Programação Visual

- a) **EPAMIG** disponibilizará a área para montagem dos estandes a partir das 07h do dia **05/07/2019** e o EXPOSITOR terá até às **12h do dia 15/07/2019** para finalizar e disponibilizar para vistoria da Comissão Organizadora e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- b) Durante a realização do evento a limpeza e o abastecimento dos estandes deverá ocorrer **das 8h às 13h** e deverá ser encerrado impreterivelmente antes da abertura à visitação.
- c) A Epamig não se responsabiliza por perdas, extravios ou roubos de equipamentos, produtos ou materiais de montagem dos expositores.
- d) Não será permitida a entrada/saída de mercadorias ou equipamentos pesados durante a realização do evento.
- e) A movimentação de máquinas e equipamentos far-se-á das 07h as 20h de **05/07/2019 a 14/07/2019**.
- f) A desmontagem só poderá ter seu início a partir das 7:00 horas do dia **19/07/2019** e deverá finalizar no dia **26/07/2019**.

- g) A retirada de equipamentos e materiais de pequeno porte (TVs, máquinas de café, papelaria, material promocional) está autorizada a acontecer no dia **18/07/2019** entre 22h30min e 23h40min ou a partir de **19/07/2019** de 07h00min as 22h00min.
- h) A retirada de máquinas e equipamentos pesados e a desmontagem do estande está autorizada a iniciar apenas a partir do dia **19/07/2019** de 07h00min as 22h00min finalizando obrigatoriamente até **26/07/2019**.
- i) Caso ocorra no dia anterior (**18/07/2019**) será cobrada multa de 1% (um por cento), incidente sobre o valor total do contrato ainda que o equipamento tenha somente sido deslocado do local original da instalação.

5. PRÁTICAS ESSENCIAIS DURANTE A MONTAGEM E DESMONTAGEM

- a) O Expositor deverá credenciar pela PLATAFORMA DO EVENTO, até o dia 20 de junho de 2019, informando os dados da montadora e autorizando-a a prestar os serviços durante o evento.
- b) As montadoras somente terão acesso ao pavilhão para início da montagem a partir das 07h00min, do dia 05 de julho de 2019, após a entrega de todos os documentos obrigatórios, preenchidos assinados e quitados. A Organizadora do evento não se responsabiliza pelas horas de atraso na montagem, ocasionadas por este motivo.
- c) Toda empresa de montagem deverá deixar, na retirada das credenciais, um cheque caução no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como forma de responsabilizar-se pelo cumprimento das normas e procedimentos, descritos neste MANUAL. Em caso de descumprimento de alguma cláusula da sua competência, a promotora do evento poderá deduzir o valor da multa ou ressarcimento do ocorrido neste cheque caução.
- d) O valor do cheque caução será devolvido, integral ou parcialmente, em até 30 (trinta) dias após o término do evento, por via postal.
- e) A montadora deverá retirar do Expominas, no prazo estipulado para desmontagem, todos os materiais e equipamentos eventualmente remanescentes no interior do pavilhão. Também fica proibido o descarte destes materiais nas áreas adjacentes ao pavilhão. Em caso de descumprimento, a promotora do evento poderá fazer uso do cheque caução para quitar os custos envolvidos nesta operação, não se responsabilizando por perdas, roubos, avarias ou extravio de qualquer natureza daí decorrentes.
- f) Caso seja necessário estender os horários estipulados para montagem e desmontagem dos estandes, a empresa montadora deverá comunicar a CAEX – Central de Atendimento ao Expositor, com antecedência mínima de 12 horas,
- g) O valor da taxa da hora extra é de R\$ 550,00 por hora / estande.
- h) É imprescindível que todos os prestadores de serviço, presentes no pavilhão, utilizem camisetas ou uniformes contendo o nome da montadora de forma legível.

- i) Por questões de segurança e exigência do Ministério do Trabalho e Emprego fica proibida a permanência de qualquer pessoa trajando bermuda, tamancos, sandálias ou chinelos nas dependências do pavilhão, bem como acesso de menores de 18 anos, durante a montagem, manutenção e desmontagem.

6. TÉCNICAS DE DEMONSTRAÇÃO

Serão permitidas as técnicas de demonstração, desde que desenvolvidas, estritamente no interior do estande, observadas as seguintes limitações:

- a) O funcionamento das máquinas e/ou equipamentos deverá obedecer às normas de segurança, sem oferecer risco aos Expositores e visitantes.
- b) Em estandes que houver exposição de máquinas e/ou equipamentos que deixem resíduos de matéria prima, deverá ter recipientes coletores suficientes para recolhimento do mesmo. É de responsabilidade do expositor lacrar o recipiente e descartá-lo diariamente.
- c) Distribuição de brindes, amostras, folhetos, degustações deverão ser realizados no interior do respectivo estande, evitando-se aglomerações que possam atrapalhar o fluxo normal dos visitantes. A prática fora do estande constitui merchandising, devendo então ser consultada a Organizadora do Evento.
- d) Não serão permitidos fora do estande do Expositor quaisquer tipos de Promoções e/ou atividades como:
- Distribuição de brindes ou peças promocionais.
 - Colocação de letreiros, cartazes, banners, etc.
 - Bonecos, robôs, artistas performáticos e afins.

Para qualquer tipo de divulgação o EXPOSITOR deverá entrar em contato com a ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA EPAMIG.

7. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

O Expositor que pretender colocar máquinas e equipamentos pesado em demonstração e/ou em funcionamento no seu estande, deverá seguir as seguintes orientações:

- a) Cadastrar via plataforma a entrada e saída de e equipamentos pesados que dependam de guinchos ou guindastes, até o dia **26 de junho de 2019**. A entrega e o posicionamento no estande deverá ser realizado das 07h00min às 19h00min, até o dia 14 de julho de 2019.
- b) A contratação de guinchos, guindastes e outros equipamentos são de responsabilidade do Expositor. A Organizadora não possui vínculos com as empresas contratadas, apenas fornece o telefone para contato direto.

7.1. Entrada e Saída de Mercadorias

- a) A entrada e saída de mercadorias ou volumes no período de realização do evento serão permitidas até as 13h00min.
- b) Deverá ser preenchido formulário 6, página 27 deste MANUAL, com o agendamento da entrada de máquinas e equipamentos. Após este horário, solicitamos atenção para não programar a entrada de grandes volumes. Em casos especiais, caberá à Organizadora, observando a legislação pertinente, autorizar ou vetar tal procedimento.
- c) Nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2019, o pavilhão abrirá a partir da 10h00min para limpeza e reposição de mercadorias. O acesso só estará liberado para pessoas credenciadas com crachás de serviço de estande, apoio ou Expositores.

8. Segurança Contra Incêndio

- a) Não é permitida a permanência de materiais perigosos, explosivos e inflamáveis no interior dos estandes.
- b) Por recomendação do Corpo de Bombeiros, todos os estandes deverão ser montados com material antichamas.
- c) A colocação dos extintores de incêndio e sua sinalização é um procedimento fundamental para segurança do evento e liberação do alvará pelo Corpo de Bombeiros.

Serão permitidos somente fogões e fogareiros movidos a eletricidade; fica terminantemente proibido, pela administração do Expominas, o uso destes equipamentos movidos a gás.

9. SERVIÇOS EXTRACONTRATUAL

9.1. HIDRAULICA

- Água R\$ 300,00
 - Deságüe Valor R\$ 300,00
- a) Ponto de água e deságüe é da responsabilidade do Expositor/montadora.
 - b) A taxa de liberação do Ponto de Água não inclui o material para a instalação do ponto de água e deságüe (pia, tubulação de água, torneira, etc.). A empresa montadora contratada é responsável em providenciar os materiais necessários.
 - c) A Organizadora do evento **não** se responsabiliza em atender solicitações recebidas fora do prazo estipulado Neste MANUAL e após o início da montagem do evento.
 - d) Não será permitida a confecção de extensão em pontos de água e deságua, nos estandes.
 - e) Para que tenham água e deságua disponível no estande é imprescindível que o EXPOSITOR entre na plataforma, emita os boletos, efetue o pagamento, sinalize os

pontos no projeto e preencha o formulário 2 (pág. 23 deste MANUAL). Este formulário deverá estar anexado ao projeto do estande e enviado até o dia **26/06/2019**

f) É imprescindível o uso de ralo para contenção de material sólido, no interior da pia.

9.2. ENERGIA ELÉTRICA

- Energia Elétrica – 220 volts - Valor R\$ 173,00/KVA
 - Energia Elétrica – 380 volts - Valor R\$ 500,00/KVA
- a) No pavilhão estão disponíveis as tensões 220 volts (fase-neutra) e 380 volts (fase-fase). O pavilhão não possui aterramento.
- b) Por solicitação do Expositor, será instalado no estande um ou mais pontos de energia elétrica para iluminação e operação dos equipamentos. Por razões de segurança, a Organizadora é responsável, apenas pelo suprimento e conexão de energia destes quadros de distribuição de eletricidade do Expominas até o local do centro de distribuição elétrica de cada estande. Caberá a cada Expositor ou montadora completar a instalação e distribuição elétrica de seu estande, provendo a entrada de energia com chave geral e proteção compatível à solicitação de energia elétrica.
- c) A chave geral e os demais dispositivos de proteção dos circuitos elétricos deverão ser acondicionados em quadros de chapa metálica com porta, fixados em local de livre acesso à equipe de manutenção da Organizadora e também fora do horário de funcionamento do evento.
- d) Deverão obrigatoriamente ser utilizados disjuntores compatíveis com a carga utilizada e declarada no estande.
- e) Não há corrente elétrica na tensão 127 volts disponível no Pavilhão; caso seja necessário o Expositor deverá fazer uso de transformador.
- f) Para que tenham a demanda atendida é imprescindível que o EXPOSITOR entre na plataforma, emita os boletos, efetue o pagamento, sinalize pontos no projeto e preencha os formulários 3 e 4 (págs. 24 e 25 deste MANUAL). Estes formulários deverão estar anexados ao projeto do estande e enviados até o dia **26/06/2019**.
- g) Cada ligação trifásica de 380 volts equivale a 03 pontos de energia.
- h) Todos os estandes ficam obrigados a efetuar o pagamento de 01 ponto de energia por se tratar de consumo mínimo obrigatório o equivalente a 01 KVA referente à iluminação.
- i) O não preenchimento correto das informações ou a utilização de carga elétrica acima da aprovada, acarretará a queda de energia do seu estande.
- j) A ligação da instalação elétrica do estande à rede do pavilhão, somente poderá ser feita por eletricitistas do mesmo, acompanhado pelo eletricitista da montadora.
- k) A ligação da energia elétrica do estande somente será feita quando:
- ✓ Os valores devidos estejam quitados;

- ✓ A montagem do estande corresponder ao projeto aprovado;
- ✓ As instalações elétricas atenderem às normas específicas;
- ✓ Os estandes serão energizados a partir das 07h00min do dia 06 de julho de 2019.
- ✓

9.3. Ar Comprimido

- a) Por cada ponto liberado será cobrado do expositor o valor de R\$ 300,00
- b) Para que tenham a demanda atendida é imprescindível que o EXPOSITOR entre na plataforma, emita os boletos, efetue o pagamento, sinalize os pontos no projeto e preencha formulário 5 (págs. 26 deste MANUAL). O formulário deverá estar anexado ao projeto do estande e enviado até o dia **26/06/** indicando a pressão e as libras necessárias.
- c) A liberação de ar comprimido só poderá ser feito por profissional disponibilizado pela Organizadora.

10. VIGILANTE

- a) A Organizadora manterá um serviço oficial de vigilância durante o período de montagem, realização e desmontagem do evento.
- b) O Expositor, se assim desejar, poderá contratar os serviços de empresa oficial de vigilância do evento, para exercer suas funções no interior do estande.
- c) Não é de responsabilidade da Organizadora zelar pelos produtos expostos em cada estande.
- d) É proibida a permanência de outras empresas de vigilância, não credenciadas, dentro do evento, após o horário de funcionamento.
- e) O uso do crachá é obrigatório, intransferível e imprescindível para acesso aos eventos, bem como a apresentação da carteira de identidade ou outro documento com foto, que identifique o portador do crachá.

11. ACESSO AO EVENTO

Expositores (Diretoria e Funcionários)

O credenciamento deverá ser feito pela plataforma de gestão do evento. A disponibilidade de crachás será feito segundo a tabela abaixo:

Metragem	Crachás
Até 12m ²	08 unidades
Até 24m ²	12 unidades
Até 48m ²	16 unidades
Acima de 48m ²	20 unidades

Solicitação de crachá extra ou 2ª via – R\$10,00 por unidade.

11.1 Prestação de Serviços aos Estandes

O Expositor poderá contratar recepcionistas, garçons, profissionais de limpeza e apoio para prestar serviços exclusivamente no seu estande.

Para isto é necessário informar pela plataforma de gestão do evento até o dia 10 de julho de 2019.

A disponibilidade de crachás será feita segundo a tabela abaixo:

Metragem	Crachás
De 12 m ² a 20 m ²	02 unidades
De 24 m ² a 48 m ²	06 unidades
Acima de 48 m ²	10 unidades

Solicitação de crachá extra ou 2ª via – R\$10,00 por unidade.

11.2. Limite de idade

Sera permitido o acesso ao evento dos menores de **16 anos**, acompanhados dos respectivos responsáveis.

11.3. Período de Funcionamento

Cada Expositor deverá manter em seu estande um ou mais representante credenciado durante todo o período de funcionamento do evento.

11.4. Documento de Identidade

Para a liberação da entrada no pavilhão, o documento de identidade poderá ser solicitado na entrada da exposição.

11.5. Horário Limite para Acesso aos Eventos

O acesso diário será permitido até às 20h45min, mediante apresentação do crachá.

A troca do convite pelo crachá, deverá ser feito na Secretaria do evento, diariamente até as 20h00min.

À Organizadora é dado o direito de apagar as luzes do pavilhão, inclusive dos estandes, quando do término do horário estabelecido. Solicitamos a todos os Expositores a colaboração no sentido de observar os horários.

12. NOTAS FISCAIS

Todas as máquinas, equipamentos e produtos que forem entregues e retiradas do pavilhão do Expominas, deverão estar acobertadas por **NOTAS FISCAIS** próprias, evitando questionamentos de possíveis fiscalizações. **Alerte seu Departamento Contábil.**

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do próprio Expositor, com o seu CNPJ e Inscrição Estadual, para o endereço Centro de Feiras e Exposições – EXPOMINAS Juiz de Fora - Rodovia BR-040 KM 790 - Bairro São Pedro - 36039-080 – Juiz de Fora – MG.

- b) Descrição: "Remessa de mercadoria para exposição na 43ª EXPOMAQ, que se
- c) realizará de 16 a 218 de julho de 2019, no Centro de Feiras e Exposições – EXPOMINAS Juiz de Fora, Rodovia BR-040 KM 790, Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG.
- d) Discriminar nos espaços as quantidades de mercadorias e seus respectivos valores.
- e) As mercadorias devem retornar ao estabelecimento de origem, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data de emissão da Nota Fiscal.

15.1. Modelo e Dados da Nota Fiscal

Consultar o modelo citado para preenchimento correto conforme o estado de origem:

- São Paulo

Nota Fiscal: modelo 1 ou 1-A

Natureza da Operação: Remessa para exposição – código 6914

ICMS com isenção do imposto: Art. 8º - Anexo I, Tabela 1, item 31 do RICMS

IPI com suspensão do imposto: Artigo 36, inciso X do Decreto nº 87.981/82

- Minas Gerais

Nota Fiscal: modelo 1 ou 1-A

Natureza da Operação: Remessa para exposição – código 5914

ICMS com isenção do imposto: ICMS suspenso conforme Convênio ICMS nº 30 de 13/09/90.

IPI com suspensão do imposto: Artigo 36, inciso X do Decreto nº 87.981/82

- Outros Estados

Favor consultar seu Departamento Contábil.

16. Linha Telefônica

O expositor poderá solicitar serviço de telefonia em Juiz de Fora, contatando diretamente, as seguintes operadoras:

- a) Operadora OI – telefone 08000310800 ou www.oi.com.br
- b) Operadora TIM – www.tim.com.br somente atendimento eletrônico
- c) Operadora Claro – telefone (32) 8417-0224 ou www.claro.com.br
- d) Operadora VIVO – telefone 1058 ou www.vivo.com.br
- e) Operadora GVT – Não possui sinal na Rodovia BR 040 KM 790.

É necessário ter em mãos o nome da Empresa, o CNPJ, o endereço, período do evento e o telefone receptor do débito a pagar.

O pagamento da taxa de instalação mais as despesas de utilização serão efetuadas pelo Expositor diretamente à operadora contratada.

17. INTERNET

Será liberado a todos os Expositores internet WI FI (wireless). O equipamento necessariamente deverá ter **Tecnologia Wireless**. Dúvida entre em contato com a CAEX.

18. ESTACIONAMENTO

O estacionamento é pago e administrado pelo EXPOMINAS. A EPAMIG não se responsabiliza por este espaço. Sugere-se que os valores sejam consultados com antecedência

19. CRONOGRAMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMO	DATA LIMITE	OBSERVAÇÕES
1	Emissão dos boletos para quitação do contrato	Pela plataforma	01/07/2019	Não será permitido o início da montagem sem a quitação integral da locação do espaço e taxas acessórias
2	Apresentação da Montadora	Pela plataforma	20/06/19	Após o cadastro da sua montadora, a mesma receberá login e senha para acesso a plataforma e assim realizar seu credenciamento, enviar projeto e solicitar pontos de hidráulica, elétrica e ar comprimido.
3	Termo de Responsabilidade da Montadora	CAEX	20/06/19	Deverá ser entregue no CAEX, assinado pelo EXPOSITOR e MONTADORA juntamente com o cheque caução.
4	Envio do projeto do estande: Conforme item 2.6 deste manual	Pela plataforma	26/06/19	Só será aceito com a apresentação da ART ou RRT e comprovantes de pagamento. VERIFICAR ITEM 2.6 DESTE MANUAL
5	Credenciamento do Expositor	Pela plataforma	10/07/19	Cotas descritas no ITEM 12 deste MANUAL
6	Credenciamento de Serviços	Pela plataforma	10/07/19	Cotas descritas no ITEM 12 deste MANUAL
7	Formulário de entrada e saída de Máquinas	Pela plataforma	26/06/19	Pela plataforma – Atendem pelo agendamento formulário 6, página 27 deste formulário.
8	Solicitação de Hidráulica	Pela plataforma	26/06/19	A montadora deverá entrar na plataforma, realizar o pedido dos pontos, emitir os boletos, efetuar o pagamento e preencher o formulário próprio para posicionar a demanda. O formulário deverá ser anexado ao projeto.
9	Solicitação de Elétrica	Pela plataforma	26/06/19	A montadora deverá entrar na plataforma, realizar o pedido dos pontos, emitir os boletos, efetuar o pagamento e preencher o formulário próprio para posicionar a demanda. O formulário deverá ser anexado ao projeto.
10	Solicitação de AR Comprimido	Pela plataforma	26/06/19	A montadora deverá entrar na plataforma, realizar o pedido dos pontos, emitir os boletos, efetuar o pagamento e preencher o formulário próprio para posicionar a demanda. O formulário deverá ser anexado ao projeto.
11	Agenda de Carga e Descarga	CAEX		formulário 6, página 27 deste formulário. Na chegada da montadora no EXPOMINAS
12	Entrega do Cheque caução	CAEX		Na chegada da montadora no EXPOMINAS

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as dúvidas existentes em relação a este regulamento deverão ser submetidas à Organizadora.

Este documento constitui as normas de participação da 44ª EXPOMAQ – Exposição de Máquinas. Equipamentos, Embalagens e Insumos para a Indústria de Laticínios, regendo basicamente todas as relações entre seus participantes, inclusive contratual.

FORMULÁRIOS

**ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE NO CAEX
JUNTO COM O CHEQUE CAUÇÃO**

**FORMULÁRIO 1
APRESENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE A MONTADORA**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa abaixo, informada como montadora, foi contratada por nossa empresa, para efetuar os serviços de montagem, manutenção técnica e desmontagem de nosso estande no evento da **MINAS LÁCTEA 2019**.

Empresa Montadora		
CNPJ e Insc. Estadual		
Nome do responsável no local		
Celular e Telefone fixo		
Email		

Empresa Expositora e Declarante		
Número do Estande e Metragem		
Responsável pelo estande da Empresa		
CPF e RG		
Telefone		
Email		

Declaramos que temos total conhecimento de que a contratação da referida empresa não nos isenta da responsabilidade do cumprimento integral do Manual do Expositor e pagamento de qualquer taxa. Estamos cientes e assumimos total responsabilidade sobre funcionários, veículos, materiais que serão utilizados durante os trabalhos de montagem, decoração, manutenção e desmontagem do estande de nossa empresa.

Declaramos, ainda, ser responsáveis por quaisquer danos ou acidentes ocasionados pela montadora a materiais de terceiros, a estruturas, aos bens do Campo Experimental da EPAMIG ou às pessoas, durante todo o período de trabalho, estando absolutamente de acordo com as instruções e regras contidas no Manual do Expositor da **MINAS LÁCTEA 2019**, tendo sido lido, compreendido e aceito, concordando com as penalidades que serão aplicadas, com multas ou sanções, no descumprimento de qualquer norma.

Sem a apresentação deste formulário preenchido devidamente, carimbado pela empresa Expositora e Montadora, estas não terão acesso à área destinada à montagem.

Data: ____ / ____ / ____

Empresa Expositora

Empresa Montadora

FORMULÁRIO 3.
44ª EXPOMAQ - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ANEXADO AO FINAL DO PROJETO DO ESTANDE.

Todos os expositores são obrigados a solicitar energia elétrica para seu estande, onde o pedido mínimo é de 1 KVA.

Considerar sempre unidade inteira na sua solicitação. Se houver fração, serão cobrados 50% do KVA. Para tensões de 380 volts será cobrado além do consumo, o ponto de instalação.

Recomenda-se que sua demanda seja avaliada por um técnico para evitar erros no cálculo das unidades.

Indicar na malha abaixo o local onde deverá ser colocado o ponto, levando em consideração que cada quadrado corresponde a 1,00 x 1,00m. Ao marcar a sua área, não deixe de identificar os lados onde tem vizinhos, ruas, alas, etc.

φ: Ponto elétrico.

Qte. de KVA	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
	220 volts	R\$ 173,00	
	380 volts	R\$ 500,00	
Total a Pagar			

Expositor:		Nº Estande	
Responsável:		Telefone:	
Endereço:			
Cidade:		UF.	CEP.
CNPJ:		Insc.Est.	
Montadora:			

Local e Data:

(carimbo e assinatura resp. Montadora)

FORMULÁRIO 4.
44ª EXPOMAQ TABELA PARA CÁLCULO DE ENERGIA ELÉTRICA

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE NO CAEX JUNTO COM O CHEQUE CAUÇÃO

QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS	x KVA POR EQUIPAMENTO	TOTAL DE KVA
	Ar Condic. 7000BTU's	X 1,85 KVA	
	Ar Condic. 10000BTU's	X 2,25 KVA	
	Ar Condic. 15000BTU's	X 2,75 KVA	
	Ar Condic. 18000BTU's	X 3,20 KVA	
	Cafeteira	X 0,30 KVA	
	Canhão Luz 300 W	X 0,30 KVA	
	Canhão Luz 500 W	X 0,50 KVA	
	Frigobar	X 0,30 KVA	
	Geladeira	X 0,50 KVA	
	Freezer	X 0,50 KVA	
	Impressora PC	X 0,20 KVA	
	Computador c/ Monitor	X 0,35 KVA	
	Lâmp. Incandescente 100W	X 0,10 KVA	
	Lâmp. Incandescente 150W	X 0,15 KVA	
	Lâmp. Fluorescente 20W	X 0,02 KVA	
	Lâmp. Fluorescente 40W	X 0,05 KVA	
	Televisor	X 0,25 KVA	
	Circulador de Ar	X 0,15 KVA	
	Ventilador grande	X 0,30 KVA	
	Neon por metro	X 0,03 KVA	
	Laser	X 11,00 KVA	
	Vídeo Wall 9 tv 29"	X 12,50 KVA	
Total de KVA a ser instalado			
KVA Obrigatório		1 KVA	
Quantidade de KVA's adicionais			
Quantidade de KVA's x Valor do KVA = Total a ser pago		R\$	

NOTA: Some o total de KVA instalado com a quantidade de KVA's adicionais, multiplique o valor encontrado pelo preço unitário do KVA

Expositor:		Nº Estande
Responsável:		Telefone:
Endereço:		
Cidade:	UF.	CEP.
CNPJ:	Insc.Est.	
Montadora:		

Local e Data:

(carimbo e assinatura)

FORMULÁRIO 5.
44ª EXPOMAQ - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AR COMPRIMIDO

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ANEXADO AO FINAL DO PROJETO DO ESTANDE.

Os expositores poderão solicitar a colocação de pontos de ar comprimido em seu estande. Recomenda-se que sua demanda seja avaliada por um técnico para evitar erros no cálculo. Indicar na malha abaixo o local onde deverá ser colocado o ponto de ar comprimido, levando em consideração que cada quadrado corresponde a 1,00 x 1,00m. Ao marcar a sua área, não deixe de identificar os lados onde tem vizinhos, ruas, alas, etc.

Custo do ar comprimido – R\$ 300,00 por ponto

Quantidade	Libra	Pressão
Total		R\$

Expositor:		Nº Estande	
Responsável:		Telefone:	
Endereço:			
Cidade:	UF.	CEP.	
CNPJ:	Insc.Est.		
Montadora:			

Local e Data: _____

(carimbo e assinatura)

FORMULÁRIO 6.
44ª EXPOMAQ - FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO DE CARGA E DESCARGA

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE NO CAEX JUNTO COM O CHEQUE CAUÇÃO

Razão Social:		Nº do estante:	
Telefone:	Fax:	Celular:	
E-mail:		Contato:	
Previsão de descarga: Dia _____		Horário: Das _____ as _____ horas	
Previsão de carga (retirada): Dia _____		Horário: Das _____ às _____ horas	
Nome da Transportadora:			

CARACTERÍSTICAS DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Quant./Unid.	Especificação	Peso/kg	Dimensão/m ³

Nº da Nota Fiscal:	
Data e Horário do recebimento:	
Nome do Receptor:	
RG:	CPF.

ATENÇÃO: O receptor deverá entregar imediatamente a Nota Fiscal no CAEX, sob pena de responsabilizar-se pelas implicações fiscais.

Local e data: _____

(carimbo e assinatura do Expositor)

FORMULÁRIO 7.

44ª EXPOMAQ - COMUNICADO DE HORA(S) DE ATRASO NA MONTAGEM DO ESTANTE

Entregar à CAEX em até 12 horas, antes do término fixado para Montagem/desmontagem do estande.

Nº(s) do(s) Estande(s):
Razão Social do Expositor:

Razão Social da Montadora:		
Endereço:		
Bairro:	CEP.	Cidade/UF.
E-mail:		
Telefone:	FAX:	Celular
Nome do Responsável:		
RG.:	CPF.	

A Montadora, acima qualificada, por seu responsável neste ato, comunica a Organizadora que necessitará de ____ (____) horas além do horário fixado para a entrega da montagem.

Declara estar ciente do pagamento da taxa no valor de R\$ 550,00 por hora excedente/por expositor, bem como assume o pagamento do valor apropriado, no importe de R\$ _____ (_____).

No ensejo, a Montadora autoriza a Organizadora efetuar a dedução do total no valor do **cheque caução** ou na impossibilidade deste procedimento, aceita o compromisso de efetuar o pagamento mediante a apresentação do boleto bancário.

Local e data:

(carimbo e assinatura do responsável pela montadora)